



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

DECRETO Nº 068/94

Várzea Grande, 21 de junho de 1994

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 423.000.000,00 (QUATROCENTOS VINTE E TRÊS MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS) A FAVOR DAS SECRETARIAS DE VIAÇÃO OBRAS E URBANISMO, PROMOÇÃO SOCIAL, GABINETE DO PREFEITO, FAZENDA, ESPORTE TURISMO E LAZER E SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTES.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, do Art. 39 Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto em favor das Secretarias de Viação Obras e Urbanismo, Promoção Social, Gabinete do Prefeito, Fazenda, Esporte Turismo e Lazer e Serviços Públicos e Transportes o Crédito Suplementar no Valor de CR\$ 423.000.000,00 (Quatrocentos vinte e três milhões de cruzeiros reais) destinado a reforço das dotações orçamentárias conforme discriminação abaixo:

PROJETO	NAT.DE DESPESAS	VALOR
2360	3.1.3.2	30.000.000,00
1290	4.1.1.0	220.000.000,00
1293	4.1.2.0	18.000.000,00
2640	3.1.2.0	10.000.000,00
2518	3.1.2.0	2.000.000,00
2470	3.1.2.0	3.000.000,00
2030	3.1.3.2	100.000.000,00
1680	3.1.3.2	10.000.000,00
1520	4.1.1.0	20.000.000,00
2530	3.1.2.0	10.000.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do disposto do Art. anterior, decorrerão das anulações conforme discriminação abaixo:

PROJETO	NAT.DE DESPESAS	VALOR
1670	4.1.2.0	10.000.000,00
1650	4.1.2.0	30.000.000,00
1620	4.1.1.0	30.000.000,00
2580	4.1.2.0	10.000.000,00
2520	3.1.3.1	20.000.000,00
2560	4.1.2.0	36.000.000,00
2405	4.1.2.0	10.000.000,00
2400	3.1.2.0	8.000.000,00
2400	3.1.3.2	2.000.000,00



**Prefeitura Municipal
de Várzea Grande**

2010	3.2.3.1	30.000.000,00
2020	3.1.3.2	25.000.000,00
2020	4.1.2.0	20.000.000,00
2020	3.1.3.1	20.000.000,00
2030	3.1.2.0	5.000.000,00
2430	3.1.3.1	15.000.000,00
2518	3.1.3.2	10.000.000,00
2518	4.1.2.0	10.000.000,00
2390	3.1.1.1	10.000.000,00
2390	3.1.1.3	5.000.000,00
2390	3.1.2.0	7.000.000,00
2380	4.1.2.0	10.000.000,00
2380	3.1.2.0	50.000.000,00
1030	4.1.2.0	50.000.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vi
gor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contra
rio.

Paço Municipal, 21 de junho de 1994


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL